



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI MG
SISPREV-T/O**

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 65/2013

**CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTARIA COM PROVENTOS
INTEGRAIS AO SERVIDOR JOSÉ
ANTÔNIO FERREIRA.**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária, por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 de 05/07/2005, ao servidor **JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA**, matrícula: 3700, CPF: 387.052.906-78, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, nível I, Grau "Q", a partir de **01/09/2013**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/09/2013.

Teófilo Otoni (MG), 02 de setembro de 2013.

05.110.612/0001-50
Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Teófilo Otoni
SISPREV - TO

Rua Epaminondas Otoni, 665 - 7º Andar
Edifício Satélite - Centro - CEP 39800-013

TEÓFILO OTONI - MG


Edna Figueira Sena

Diretora Presidente do SISPREV-TO

(Em Substituição conf. Art. 62, inciso X da Lei 4974/01)